



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 301, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

"ABRE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E/OU ESPECIAL(IS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **205.765,40**, conforme Lei 4708/2025, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

Suplementação - Anulação de Dotações

04.0401.12.361.0107.2668.319094.118	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO -	205.765,40
-------------------------------------	--	------------

Total Suplementação - Anulação de Dotações	205.765,40
---	-------------------

Art. 2º - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução no valor de R\$ **205.765,40**, da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Redução - Anulação de Dotação

10.1001.12.361.0109.2469.339039.124	LOCAÇÃO DE VEICULOS -	155.765,40
-------------------------------------	-----------------------	------------

10.1001.12.365.0107.1227.449052.115	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES -	50.000,00
-------------------------------------	---	-----------

Total Redução - Anulação de Dotação	205.765,40
--	-------------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 03 de Setembro de 2025.

TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal de Luziânia – GO – Em exercício